



b) Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Caixa Loterias apurou, no final do período, as despesas correntes de IRPJ, à alíquota de 15%, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder o patamar mensal de vinte mil reais, e de CSLL, à alíquota de 9%, conforme o quadro a seguir:

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
Imposto de renda e contribuição social	(37.812)	-	(37.812)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	122.441	(2.906)	122.441
Encargos IRPJ e CSLL ⁽¹⁾	(41.606)	-	(37.812)
Efeitos de adições e exclusões legais	(110)	-	-
Prejuízo fiscal/ Base negativa ⁽²⁾	3.904	-	-
Provisão para IRPJ e CSLL - valores correntes	(37.812)	-	(37.812)

(1) IRPJ e CSLL: alíquotas vigentes de 25% (IRPJ) e 9% (CSLL), com apuração de prejuízo fiscal até o 1º trimestre de 2024.

c) Outros tributos

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
Despesas de Tributos	(36.388)	(9)	(36.388)
ISSQN ⁽¹⁾	(12.313)	-	(12.313)
COFINS ⁽²⁾	(19.761)	(8)	(19.761)
PIS/PASEP ⁽²⁾	(4.282)	(1)	(4.282)
Outros	(32)	-	(32)

(1) ISSQN: alíquota de 5%, incidente sobre a comercialização de produtos e serviços lotéricos, no domicílio do prestador.
(2) COFINS e PASEP: regime não cumulativo, sobre prestação de serviços (respectivamente 7,6% e 1,65%) e receitas financeiras (4,0% e 0,65%).

Nota 11 – Patrimônio líquido

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
Patrimônio líquido	87.587	335	87.587
Capital social	31.800	11.800	31.800
Reservas	3.658	-	3.658
Dividendos adicionais propostos	52.129	-	52.129
Lucros ou prejuízos acumulados	-	(11.465)	-

a) Capital social

Após a autorização pela SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a Assembleia Geral da Caixa Loterias S.A. aprovou, em 25 de novembro de 2024, o aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 11,8 milhões para R\$ 31,8 milhões, sem a emissão de novas ações, totalmente subscrito e integralizado por meio de aporte pela CAIXA no valor de R\$ 20 milhões, realizado em 27 de novembro de 2024 mediante depósito na conta corrente de titularidade da Companhia.

b) Reservas

A partir do lucro auferido no período, foi constituída Reserva Legal nos moldes do Art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Foi reservado 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, com a finalidade de assegurar a integridade do capital social, podendo ser utilizado posteriormente para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Importante destacar que 2024 foi o primeiro exercício em que a Companhia auferiu lucros, justificando a constituição da reserva a partir desse período.

c) Dividendos Adicionais Propostos

Conforme disposto na Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ICPC 08 (R1) "a parcela que exceder ao previsto legal ou estatutariamente deve ser mantida no patrimônio líquido, em conta específica, do tipo 'dividendo adicional proposto', até a deliberação definitiva que vier a ser tomada pelos sócios. O dividendo adicional não se caracteriza como obrigação presente na data do balanço, uma vez que a assembleia dos sócios ou outro órgão competente poderá, não havendo qualquer restrição estatutária ou contratual, deliberar ou não pelo seu pagamento ou por pagamento por valor diferente do proposto". Dessa forma, a Caixa Loterias S.A. constituiu, após a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, dividendos adicionais propostos, até deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

De acordo com as disposições legais, a Companhia provisionou os dividendos mínimos obrigatórios para seu único acionista e controlador no passivo para distribuição, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício após constituição da Reserva Legal.

d) Lucros ou prejuízos acumulados

A partir do exercício de 2024, a Companhia passou a auferir resultado econômico positivo, podendo dessa forma, realizar as distribuições mencionadas nos itens anteriores dessa nota.

Nota 12 – Partes relacionadas

a) Controladora direta

A CAIXA, controladora integral da Caixa Loterias, é instituição financeira, constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e com sede em Brasília, Distrito Federal.

b) Partes relacionadas

O quadro a seguir apresenta as partes relacionadas da Caixa Loterias e a natureza do relacionamento:

Entidade	Relacionamento
União	Controladora indireta
Caixa Econômica Federal	Controladora direta
Caixa Cartões Holding S.A.	Entidade sob controle comum
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Caixa Asset)	Entidade sob controle comum
Caixa Extramercado Exclusivo Loterias FIF RF LP RL (FI Loterias)	Controlada integral
Caixa Holding Securitária S.A.	Entidade sob controle comum
Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A.	Entidade sob controle comum
Caixa Seguridade Participações S.A.	Entidade sob controle comum
Fundo de Investimento Caixa Ibirapuera RF	Entidade sob controle comum

c) Transações com partes relacionadas

Os saldos de partes relacionadas se referem a recursos mantidos em contas de depósito bancário e obrigações contraídas junto à controladora, no âmbito do convênio de compartilhamento de pessoal, estrutura e serviços.

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
No ativo:	83.508	8	83.558
Caixa e equivalentes de caixa	272	8	6.053
Instrumentos financeiros	83.237	-	77.505
No passivo:	17.898	64	17.908
Convênio a ressarcir - pessoal	4.742	31	4.742
Convênio a ressarcir - estrutura e serviços	13.157	33	13.157
Serviços do sistema financeiro a pagar	-	-	9

As posições patrimoniais, receitas e despesas de instrumentos financeiros refletem os efeitos da aplicação em cotas do FI Loterias e, nos quadros consolidados, os saldos de operações finais com títulos públicos federais e operações compromissadas com contraparte CAIXA, além de despesas com serviços de controladoria e custódia, como taxas de administração, de gestão e de custódia de títulos e valores mobiliários.

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
Receitas:	3.442	-	3.901
Receitas de instrumentos financeiros	3.442	-	3.901
Despesas:	(43.034)	(1.870)	(43.187)
Despesa de pessoal	(17.533)	(1.055)	(17.533)
Despesa de convênio de compartilhamento	(25.499)	(814)	(25.499)
Despesa de serviços do sistema financeiro	(2)	(1)	(74)
Despesas de instrumentos financeiros	-	-	(81)

d) Remuneração do pessoal chave da administração

A administração da Caixa Loterias compete à Diretoria Executiva, formada por até quatro Diretores, sendo um deles a Diretora-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social.

Para refletir a revisão estratégica de atuação da Companhia e a composição dos órgãos estatutários, em 26 de abril de 2024 foi aprovada, pela Assembleia Geral Extraordinária, a Remuneração Global de Dirigentes (RGD) 2024/2025, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025.

As despesas com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração são apresentados abaixo:

	Individual		Consolidado
	2024	2023	2024
Remuneração do pessoal chave da administração	(2.328)	(1.163)	(2.328)
Proventos	(1.743)	(942)	(1.743)
Benefícios	(77)	(10)	(77)
Encargos sociais	(508)	(211)	(508)
Remuneração dos empregados disponibilizados	(15.519)	(37)	(15.519)
Proventos	(9.709)	(28)	(9.709)
Benefícios	(1.590)	(0)	(1.590)
Encargos sociais	(4.220)	(8)	(4.220)
Total	(17.847)	(1.200)	(17.847)

A Caixa Loterias oferece remuneração variável baseada em ações ou benefícios de longo prazo aos seus administradores.

Nota 13 – Eventos subsequentes

Em 16 de janeiro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. A norma prevê regime especial para as receitas de concursos de prognósticos e a incidência do imposto seletivo sobre a atividade. As alíquotas ainda não foram definidas.

Kleber Coelho Paz

Diretor Executivo

Luciôla Aor Vasconcelos

Diretora-Presidente

Paulo Roberto Ruas Guimaraes Junior

Superintendente Nacional

Contador CRC/DF 015547/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da Caixa Loterias S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Caixa Loterias S.A.** ("Caixa Loterias" ou "**Companhia**"), identificadas como individual e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Caixa Loterias**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à **Caixa Loterias** e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), individual e consolidada, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **Caixa Loterias**, foi submetida aos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Caixa Loterias** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **Caixa Loterias** e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Caixa Loterias** e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Caixa Loterias** e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Caixa Loterias** e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 14 de março de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 DF 002567/F

Fabiano de Oliveira Barbosa

Contador CRC 1 DF 015827/O-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CAIXALoterias S.A. ("CAIXALoterias" ou "Companhia"), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame a) das Demonstrações Financeiras Anuais da CAIXA Loterias S.A. e dos Balançotes do 4º Trimestre de 2024; b) dos Dividendos Adicionais Propostos; c) do Relatório Anual da Administração da CAIXA Loterias S.A. relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2025.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes e a manifestação favorável do Comitê de Auditoria, este Conselho fiscal **opina favoravelmente, por unanimidade**, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Brasília, 21 de março de 2025

ANA PAULA DE MAGALHÃES ALBUQUERQUE LIMA
Conselheira

NATHALIA BAENA OHANA
Conselheira

MARCONI NOGUEIRA PLÁCIDO DOS SANTOS
Presidente